

## **RESOLUÇÃO Nº. 004/2015**

Define o reajuste nas mensalidades e anuidades da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE para o ano letivo de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições de acordo com o Artigo 19º do Estatuto da FEBAVE e o deliberado na reunião do dia 29/10/2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica definido o reajuste de 10% (dez por cento) no valor das anuidades e semestralidades das mantidas pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE para o ano letivo de 2016, a incidir sobre o valor praticado em 2015, salvo para o curso de graduação em Medicina Veterinária, cujo reajuste será de 11% (onze por cento).

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 30 de outubro de 2015.



**ELCIO WILLEMANN**  
**Presidente FEBAVE**